FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PCP – MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA (CLASSE ÚNICA)

(Anteriormente denominado Fundo de Investimento em Participações PCP Multiestratégia)
(CNPJ: 08.621.544/0001-82)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2026

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PCP – MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA (CLASSE ÚNICA)
(Anteriormente denominado Fundo de Investimento em Participações PCP Multiestratégia)
(CNPJ: 08.621.544/0001-82)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2026

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 21 2210 5166
Fax: + 55 21 2224 5285
www.bdo.com.br

Rua Barão de Tefé, 27
9° andar, Saúde, Rio de Janeiro, RJ
Brasil 20220-460

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores e Cotistas do
Fundo de Investimento em Participações PCP – Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Fundo de Investimento em Participações PCP Multiestratégia)
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Participações PCP – Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Participações PCP – Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase – Auditoria das companhias investidas

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, que descreve os investimentos em ações da Inbrands S.A., Auratus Empreendimentos Imobiliários S.A. e Companhia Bauer-RJ de Atividades Agropecuárias e Participações (em conjunto, "Companhias Investidas"). Conforme mencionado na referida nota explicativa, os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras das Companhias Investidas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, contêm parágrafos de incerteza relevante relacionados à continuidade operacional, decorrentes, principalmente, de prejuízos recorrentes, passivos a descoberto e elevado nível de endividamento. Adicionalmente, o relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras da Inbrands S.A. contém ressalva relacionada à realização dos saldos de Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos, em decorrência da ausência de evidências consideradas suficientes para suportar a realização futura desses ativos, considerando o histórico de prejuízos recorrentes da Companhia. Nossa opinião não está modificada em relação a esses assuntos.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras, como um todo, e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimentos em ações de companhia sem cotações em bolsa de valores ou mercado organizado

Conforme Nota Explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, em 31 de março de 2026, o Fundo possui investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, mensuradas ao seu valor justo, totalizando R$ 48.432 mil, representando 99,91% do total do seu patrimônio líquido.

O valor justo é determinado com base em laudo de avaliação econômico-financeira que utiliza, dentre outros, a metodologia de múltiplos de mercado. Esse investimento possui risco de distorção, em função da determinação do seu valor justo envolver premissas, dados e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização.

Devido à relevância do investimento, a complexidade dos cálculos, as mudanças que podem ocorrer nestas estimativas e premissas, bem como a utilização de especialistas, consideramos que este é um assunto significativo de auditoria.

Resposta da Auditoria sobre o assunto

Conforme Nota Explicativa nº 5 às Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluem, mas não se limitam a:

- Entendimento do processo adotado pela Administração para a classificação do Fundo como entidade de investimento;
- Avaliação da consistência dos dados e das premissas utilizados na preparação dos laudos de avaliação econômico-financeira;
- Revisão das informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e metodologia selecionada;
- Efetuamos testes quanto à existência das ações por meio do confronto das informações constantes na posição financeira do Fundo com as informações dos documentos de aquisição e aporte de capital detidos pela companhia investida, além de efetuarmos confirmações externas dessa posição junto a essas companhias;
- Obtivemos as demonstrações financeiras auditadas das companhias investidas e avaliamos a existência de algum assunto significativo e possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo;
- Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela Administração quanto a existência e mensuração dessas aplicações, assim como o respectivo resultado apurado no exercício e as respectivas divulgações nas notas explicativas, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

O exame das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de março de 2025, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, datado de 28 de agosto de 2025, sem modificação de opinião e contendo parágrafo de ênfase relacionado ao mesmo assunto descrito neste relatório.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsabilidade pela governança do Fundo é da Administradora do Fundo, sendo essa responsável pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/F

Monika Marielle Du Mont Collyer
Contadora CRC 1 RJ 091300/O-6

Classe Única do Fundo de Investimento em Participações PCP – Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 08.621.544/0001-82

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**114**	**0,24%**	**56**	**0,11%**
Aplicações em operações compromissadas		**114**	**0,24%**	**56**	**0,11%**
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	-	-	56	0,11%
Notas do Tesouro Nacional	**4**	114	0,24%	-	-
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**48.432**	**99,91%**	**49.917**	**100,05%**
Títulos de renda variável		**48.432**	**99,91%**	**49.917**	**100,05%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	48.432	99,91%	49.917	100,05%
Valores a receber		**2**	**0,00%**	**11**	**0,03%**
Rendas a receber		**2**	**0,00%**	**11**	**0,03%**
Despesas antecipadas		2	0,00%	11	0,03%
Total do ativo		**48.548**	**100,15%**	**49.984**	**100,19%**

Passivo	Nota	2026	%sobre o Patrimônio Líquido	2025	%sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**71**	**0,15%**	**94**	**0,19%**
Consultoria e auditoria		71	0,15%	94	0,19%
Total do passivo		**71**	**0,15%**	**94**	**0,19%**
Cotas integralizadas		1.752.549	3.615,22%	1.752.549	3.512,83%
Amortização		(3.213.777)	-6.629,49%	(3.213.777)	-6.441,73%
Lucros acumulados		1.509.705	3.114,27%	1.511.118	3.028,90%
Total do patrimônio líquido		**48.477**	**100,00%**	**49.890**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**48.548**	**100,14%**	**49.984**	**100,19%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Fundo de Investimento em Participações PCP – Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 08.621.544/0001-82

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações do resultado e do resultado abrangente dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro		3	1
Letras do Tesouro Nacional		1	1
Notas do Tesouro Nacional		9	2
	4	**13**	**4**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	(1.335)	(42.496)
		(1.335)	**(42.496)**
Despesas de taxa de performance			
Reversão de taxa de performance	**9**	-	63
		-	**63**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria e auditoria	**10**	(47)	(94)
Taxa de custódia	**10**	(14)	(19)
Taxa de fiscalização – CVM	**10**	(30)	(17)
Outras despesas	**10**	-	(4)
		(91)	**(134)**
Resultado do exercício		**(1.413)**	**(42.563)**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**(1.413)**	**(42.563)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Fundo de Investimento em Participações PCP – Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 08.621.544/0001-82

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
Em 31 de março de 2024	**1.752.549**	**(3.213.777)**	**1.553.681**	**92.453**
Resultado do exercício	-	-	(42.563)	(42.563)
Em 31 de março de 2025	**1.752.549**	**(3.213.777)**	**1.511.118**	**49.890**
Resultado do exercício	-	-	(1.413)	(1.413)
Em 31 de março de 2026	**1.752.549**	**(3.213.777)**	**1.509.705**	**48.477**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Fundo de Investimento em Participações PCP – Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 08.621.544/0001-82

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(71)	(54)
Pagamento de taxa de custódia	(14)	(19)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(20)	(19)
Outros pagamentos operacionais	-	(4)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(105)**	**(96)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Redução de capital de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	150	-
Recebimento de excedente de caixa de companhias investidas sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	-	100
Caixa líquido das atividades de investimento	**150**	**100**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**13**	**4**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**58**	**8**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**56**	**48**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**114**	**56**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**(1.413)**	**(42.563)**
Rendimentos com operações compromissadas	(13)	(4)
Ajuste ao valor justo de resultado de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	1.335	42.496
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	(14)	(25)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(105)**	**(96)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Participações PCP - Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo") é um fundo de investimento em participações, possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Fundo de Investimento em Participações PCP – Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe" ou "Classe Única"). A Classe foi constituída em 06 de fevereiro de 2007, sob a forma de condomínio fechado. A Classe possui prazo de duração até o dia 31 de dezembro de 2021. Em 11 de novembro de 2021, mediante procedimento de consulta formal, houve a prorrogação do prazo do Fundo para 31 de dezembro de 2022. Em 7 de outubro de 2022, mediante procedimento de consulta formal, houve a prorrogação do prazo da Classe para 31 de dezembro de 2023. Em 28 de dezembro de 2023, mediante procedimento de consulta formal, houve a prorrogação do prazo da Classe para 31 de dezembro de 2026. O prazo de duração da Classe poderá ser prorrogado por até 18 (dezoito) meses adicionais, mediante aprovação da Assembleia Geral. Até a data de emissão destas demonstrações financeiras, não havia sido realizada a consulta formal aos cotistas para deliberação acerca da prorrogação do prazo de duração da Classe.

A Classe destina-se a receber aplicação de investidores classificados como profissionais.

A gestão da carteira do Fundo compete à Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora") e a administração à BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora").

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido em investimentos no Portfólio Alvo, e subsidiariamente, em Outros Ativos.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos - ("FGC").

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora da Classe concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme o Regulamento, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

    a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

    b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

    c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas

funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do Regulamento e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

iv. A Classe prevê no Regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento.

v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de março de 2026 e 2025.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e ICVM nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 28 de agosto de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o regulamento do Fundo e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras do Fundo.

f) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Operações compromissadas

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe possui aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	2026	2025
Letras Financeiras do Tesouro	-	56
Notas do Tesouro Nacional	114	-
Total	**114**	**56**

No exercício findo em 31 de março de 2026 foi apurado um resultado de R$ 13 (2025 – R$ 4) com operações compromissadas, demonstrado na Demonstração de Resultado na linha "Resultado com operações compromissadas".

5. Título de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

	2025	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	% de Participação	2026
Companhia						
Inbrands S.A.	45.689.910	33,00%	-	-	33,00%	45.689.910
PCP Latin America Power S.A.	256.145.375	100,00%	-	-	100,00%	256.145.375
Auratus Empreendimentos Imobiliários S.A.	1.836.471	91,93%	-	-	91,93%	1.836.471
Companhia Bauer-RJ de Atividades Agropecuárias e Participações S.A.	15.890.109	24,29%	-	-	24,29%	15.890.109
CIMS S.A.	18.982.767	27,54%	-	(18.982.767)	-	-

	2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	% de Participação	2025
Companhia						
Inbrands S.A.	45.689.910	33,00%	-	-	33,00%	45.689.910
PCP Latin America Power S.A.	256.145.375	100,00%	-	-	100,00%	256.145.375
Auratus Empreendimentos Imobiliários S.A.	1.836.471	91,93%	-	-	91,93%	1.836.471
Companhia Bauer-RJ de Atividades Agropecuárias e Participações S.A.	15.890.109	24,29%	-	-	24,29%	15.890.109
CIMS S.A.	18.982.767	27,54%	-	-	27,54%	18.982.767

Movimentação no valor contábil das ações

	2025	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	2026
Companhia					
Inbrands S.A.	40.133	-	-	(788)	39.345
PCP Latin America Power S.A.	6.141	-	(150)	(428)	5.563
Auratus Empreendimentos Imobiliários S.A.	-	-	-	-	-
Companhia Bauer-RJ de Atividades Agropecuárias e Participações S.A.	3.639	-	-	(115)	3.524
CIMS S.A.	4	-	-	(4)	-
Total	**49.917**	**-**	**(150)**	**(1.335)**	**48.432**

	2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	2025
Companhia					
Inbrands S.A.	79.085	-	-	(38.952)	40.133
PCP Latin America Power S.A.	6.250	-	(100)	(9)	6.141
Auratus Empreendimentos Imobiliários S.A.	-	-	-	-	-
Companhia Bauer-RJ de Atividades Agropecuárias e Participações S.A.	7.176	-	-	(3.537)	3.639
CIMS S.A.	2	-	-	2	4
Total	**92.513**	**-**	**(100)**	**(42.496)**	**49.917**

Seguem informações sobre as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira do Fundo:

Inbrands S.A.

A Inbrands S.A. ("Inbrands") é uma sociedade anônima de capital aberto, registrada na CVM, sem ações negociadas no mercado de capital, cujo objetivo principal é o comércio varejista e atacadista de artigos de vestuários e acessórios, podendo ainda participar como sócia ou acionista em outras companhias.

A Inbrands possui sede na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, na Rua Coronel Luis Barroso, 151, tendo como principal acionista o Fundo de Investimento em Participações Amazon ("FIP AMAZON"), administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. e gerido pela BRL Trust Investimentos Ltda. e o Fundo.

Em 21 de outubro de 2016, foi celebrado um Instrumento Particular de Opção de Venda de Ações Sob Condição Suspensiva e Resolutiva ("Instrumento"), em que o Fundo passou a deter o direito de vender suas ações da Inbrands, ao controlador da companhia, pelo valor de R$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos) por ação, sendo tal opção de venda exercível em até 90 dias após contados a parir de outubro de 2021, por meio de processo formal de comunicação, estabelecido no próprio instrumento (anexos). Em 16 de novembro de 2021, o Fundo exerceu a sua opção de venda conforme previsto.

Em função do não cumprimento da contraparte quanto as suas obrigações contratuais, foi ajuizado, em 17 de fevereiro de 2022, perante o Tribunal de Justiça de São Paulo, uma ação de execução de transferência de ações, conforme descrito na Nota Explicativa nº 15 (b).

As demonstrações financeiras da Inbrands, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório em 31 de março de 2026 com os seguintes parágrafos de ressalva e ênfase:

*"**Base para opinião com ressalvas***

Realização dos saldos de Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos ("IR e CS Diferidos")

Conforme descrito na Nota Explicativa n° 9 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a Companhia possui saldos de IR e CS diferidos nos montantes de R$ 153.307 mil e R$ 156.010 mil, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, respectivamente. Esses montantes foram apurados com base em diferenças temporárias, prejuízos fiscais e base negativa de Contribuição Social de exercícios anteriores. Embora a Companhia tenha nos apresentado projeções internas que estimam a geração de lucros tributários futuros, historicamente, a Companhia vem incorrendo em prejuízos fiscais recorrentes, incluindo o prejuízo do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o que representa uma evidência objetiva de que tais projeções de lucros tributáveis futuros podem não ocorrer e, portanto, não ser provável a realização dos referidos montantes de IR e CS diferidos, ensejando a necessidade de constituição de provisão para não realização desses montantes, conforme previsto no CPC 32 - Tributos sobre lucro e IAS 12 - Income taxes. Consequentemente, nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o ativo não circulante, individual e consolidado, está reportado a maior em R$ 41.629 mil e R$ 33.984 mil, respectivamente, o passivo não circulante, individual e consolidado, está reportado a menor em R$ 111.678 mil e R$ 122.026 mil, respectivamente, o patrimônio líquido, individual e consolidado, está reportado a maior em R$ 153.307 mil e R$ 156.010 mil, respectivamente, e o prejuízo do exercício, individual e consolidado, está menor em R$ 4.836 mil e menor em R$ 4.969 mil, respectivamente.

Incerteza relevante relacionada à continuidade operacional

Chamamos a atenção para as Notas Explicativas nos 1,17 e 30 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, na seção sobre continuidade operacional, que informa que foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios, as quais consideram, entre outros aspectos: (i) o sucesso na implementação das ações que visam melhorar a eficiência operacional e o crescimento dos negócios; (ii) o cumprimento de certos índices financeiros, testados nos meses de junho e dezembro de cada ano, que foram estabelecidas na renegociação da dívida financeira com debenturistas em 30 de junho de 2022. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não atingiu a medição de certos índices financeiros (covenants) pela quarta vez consecutiva nas datas de verificação, conforme detalhes apresentados na Nota Explicativa nº 17.b (viii). Todavia, nas últimas Assembleias Gerais de Debenturistas da primeira e da terceira série, realizadas antes das datas de verificação, a Companhia obteve certas aprovações, vigentes até 12 de maio de 2026, junto aos Debenturistas, dentre elas, a de não decretação de vencimento antecipado pela ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nas Cláusulas 6.1 e 6.3 das referidas Escrituras de debêntures que incluem, entre outras condições: (i) a suspensão dos pagamentos das amortizações programadas, estabelecendo um limite máximo de pagamento de R$ 2.000 mil durante este período; e (ii) o não cumprimento dos índices financeiros mencionados acima nas datas medições realizadas em 30 de junho e 31 de dezembro de 2024, assim como em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2025. Tais medidas visam reverter as condições que vem causando prejuízos recorrentes à Companhia. Em 31 de dezembro de 2025, apurou-se um prejuízo do exercício, individual e consolidado, nos montantes de R$ 117.801 mil e R$ 119.379 mil, respectivamente. Esses eventos ou condições indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto."

A Gestora e a Administradora avaliaram os potenciais impactos da ressalva relacionada à realização dos ativos fiscais diferidos e da incerteza relevante quanto à continuidade operacional da Companhia na determinação do valor justo do investimento. Considerando que a mensuração foi realizada com base em metodologia de mercado para determinação do Enterprise Value, tais aspectos foram analisados em conjunto com as demais premissas econômico-financeiras utilizadas na avaliação, incluindo fatores relacionados às condições operacionais, expectativas de desempenho e estrutura de capital da Companhia.

Determinação do valor justo em 31 de março de 2026

Em 31 de março de 2026, o investimento da Classe na Inbrands S.A. foi avaliado a valor justo por meio de modelo elaborado pela Gestora, e aprovado pela Administradora, utilizando a metodologia de múltiplos de mercado, baseada na comparação com empresas abertas consideradas comparáveis do setor de moda e varejo na data-base de 31 de dezembro de 2025.

Na avaliação específica para a Inbrands S.A. foram consideradas as seguintes premissas:

Empresas similares:

i. Industria de Diseño Textil, S.A. (Inditex);
ii. The Gap, Inc.;
iii. Zalando SE;
iv. The TJX Companies, Inc.;
v. C&A Modas S.A.;
vi. Azzas 2154 S.A.

Indicadores comparados: EV / Sales (LTM)

i. Inbrands S.A.: Múltiplo EV / Vendas implícito de 1,34x, após aplicação de desconto de liquidez de 20% sobre a média dos comparáveis.

ii. Média das empresas comparáveis: Múltiplo EV / Vendas de 1,67x

Determinação do valor justo em 31 de março de 2025

Em 31 de março de 2025, o investimento do Fundo na Inbrands está avaliado a valor justo, obtido através de modelo de avaliação realizado pela Gestora, e aprovado pela Administradora, considerando a metodologia de avaliação por múltiplos. Esta metodologia consiste em comparações de indicadores de mercado de empresas similares.

Na avaliação específica para a Inbrands S.A. foram consideradas as seguintes premissas:

- Empresas similares:

  a. Industria de Diseño Textil S.A.
  b. The Gap Inc.
  c. Zalando SE
  d. The TJX Companies Inc.
  e. C&A Modas S.A.
  f. Azzas 2154 S.A.

- Indicadores comparados**:** EV / Sales

  (i) Inbrands S.A. - Múltiplo EV / Vendas: 1,5x
  (ii) Média de Comparáveis - Múltiplo EV / Vendas: 0,9x

Adicionalmente, ao modelo foram adicionadas premissas relacionadas as eventuais consequências do exercício da opção de venda supracitada, incluído as demandas judiciais instauradas, que afetam principalmente as considerações quanto a liquidez da companhia (garantia de dívidas e dívidas junto ao controlador).

PCP Latin America Power S.A.

A PCP Latin America Power S.A. (“PCP Latin America”) foi constituída em 25 de setembro de 2006, com a denominação de Propesp2006 Participações S.A. Em 16 de março de 2007 a denominação social foi alterada para a atual. A PCP Latin America tem por objetivo a participação em outras sociedades, brasileiras ou estrangeiras, como acionista ou cotista.

A PCP Latin America possui participação de 8,07% no capital social da Auratus Empreendimentos Imobiliários.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Auratus Empreendimentos Imobiliários S.A. (“Auratus”), realizada em 11 de julho de 2019, foi deliberado e realizado um aumento de capital, no montante de R$ 1.080, referentes aos créditos detidos pela PCP Latin America na Auratus e juros sob capital próprio devidos aos acionistas aumentando o percentual de participação para 8,07%.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31 de julho de 2019, a PCP Latin America reduziu seu Capital Social, no valor de R$ 5.476, mediante a entrega da totalidade das ações

detidas da Bauer, equivalentes a 4.299.823, ao Fundo, passando a não deter mais participação da respectiva investida.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2019, foi deliberado o aumento de capital na PCP Latin America no montante de R$ 1.220, mediante a emissão de 35.882.777 ações, totalmente subscritas e integralizadas pelo Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de janeiro de 2020, foi deliberado o aumento de capital na PCP Latin America no montante de R$ 1.500, mediante a emissão de 44.118.169 ações, totalmente subscritas e integralizadas pelo Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de março de 2021, foi deliberado o aumento de capital na PCP Latin America no montante de R$ 285, mediante a emissão de 11.875.000 ações, totalmente subscritas e integralizadas pelo Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26 de setembro de 2022, foi deliberado a redução de capital na PCP Latin America no montante de R$ 400, mediante o cancelamento de 11.920.149 ações.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23 de agosto de 2024, foi deliberado a redução de capital na PCP Latin America no montante de R$ 100.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 09 de maio de 2025, foi deliberada a incorporação da CIMS pela PCP Latin America, a CIMS teve seu acervo contábil avaliado e totalizou um patrimônio líquido negativo de R$ 35.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de maio de 2025, foi aprovada a redução do capital social da PCP Latin America Power S.A. no montante de R$ 150, por ser considerado excessivo às necessidades da companhia.

As demonstrações financeiras da PCP Latin America, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório em 05 de agosto de 2026, sem modificação.

Determinação do valor justo em 31 de março de 2026

O valor justo do investimento na PCP Latin America Power S.A. foi determinado com base na avaliação do valor justo de sua participação indireta na Auratus Empreendimentos Imobiliários, na data-base de 31 de dezembro de 2025.

Determinação do valor justo em 31 de março de 2025

Em 31 de dezembro de 2025, a PCP Latin America era composta por investimento na CIMS e Auratus, sendo assim, o valor justo do investimento do Fundo na PCP Latin America foi apurado por meio da avaliação a valor justo da CIMS e da Auratus.

Auratus Empreendimentos Imobiliários

A Auratus Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Auratus") foi constituída em 14 de setembro de 2004 sob a forma de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada e em 3 de janeiro de 2005 transformou-se em sociedade anônima.

A Auratus tem por objetivo a realização de empreendimentos imobiliários, a aquisição de bens imóveis para o desenvolvimento de suas atividades, a administração de imóveis próprios e a participação em outras companhias, civis ou comerciais, como sócia, acionista ou cotista, podendo representar companhias nacionais e estrangeiras e a atividade de compra, venda, cessão, permuta ou qualquer outra forma de aquisição ou disposição de direitos creditórios de qualquer natureza.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11 de julho de 2019, foi deliberado o aumento de capital na Auratus no montante de R$ 1.080, mediante a emissão de 1.079.666 ações, das quais 317.346 foram subscritas pelo Fundo e integralizadas mediante a capitalização de juros sob o capital próprio, no montante de R$ 317, devidos pela Auratus ao Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de julho de 2019, foi deliberada a redução de capital da Auratus no montante de R$ 11.653, mediante o cancelamento de 8.383.732 ações, com a entrega da totalidade dos investimentos detidos pela Auratus na Bauer, equivalente a 11.083.814 ações desta. Neste evento, o Fundo recebeu 10.189.833 ações de emissão da Bauer no valor de R$ 11.335.

Após o evento de 30 de julho de 2019, a Auratus encerrou seus investimentos na Bauer.

As demonstrações financeiras da Auratus, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório em 05 de agosto de 2026 sem modificação com a seguinte parágrafo de ênfase:

"Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 1 às demonstrações financeiras, que descreve o investimento mantido pela Companhia na sociedade investida. As demonstrações financeiras da investida referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 indicam prejuízo de R$ 267 mil no exercício (R$ 232 mil em 2024) e passivo a descoberto de R$ 1.453 mil em 31 de dezembro de 2025 (R$ 1.185 mil em 31 de dezembro de 2024). Conforme divulgado pela administração da investida, a continuidade normal de suas operações depende substancialmente da obtenção de recursos junto aos seus acionistas. Esses eventos e condições indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da investida e, consequentemente, afetar a recuperabilidade do investimento mantido pela Companhia. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto."

A Gestora e a Administradora avaliaram os potenciais impactos da incerteza relevante quanto à continuidade operacional da Companhia na determinação do valor justo do investimento. Considerando que a mensuração foi realizada com base em metodologia de mercado para determinação do Enterprise Value, tais aspectos foram analisados em conjunto com as demais premissas econômico-financeiras utilizadas na avaliação, incluindo fatores relacionados às condições operacionais, expectativas de desempenho e estrutura de capital da Companhia.

Determinação do valor justo

Em 31 de dezembro 2025 e na data-base da Classe, a Auratus já não possuía mais investimentos na Bauer e todos seus ativos e passivos encontram-se registrados aos respectivos valores justos. Sendo assim, a apuração do valor justo do investimento do Fundo na Auratus se deu através do percentual de participação da Classe na Auratus sobre patrimônio líquido da mesma.

Companhia Bauer-RJ de Atividades Agropecuárias e Participações

A Companhia Bauer-RJ de Atividades Agropecuárias e Participações ("Bauer") foi constituída em 18 de maio de 2006. Seu objeto social é o desenvolvimento de atividades agropecuárias em imóveis próprios ou de terceiros e participação em outras sociedades, na qualidade de quotista ou acionista. A Bauer ainda não exerce atividades agropecuárias.
Durante o ano fiscal de 2019, a Bauer realizou um novo aumento de capital na investida Inbrands de forma que seu percentual de participação na mesma passou a ser de 11,97%.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Auratus, realizada em 30 de julho de 2019, foi deliberada a redução de capital no montante de R$ 11.653, mediante o cancelamento de 8.383.732 ações, com a entrega da totalidade dos investimentos detidos pela Auratus na Bauer, equivalente a 11.083.814 ações desta. Neste evento, o Fundo recebeu 10.189.833 ações de emissão da Bauer

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31 de julho de 2019, a PCP Latin America reduziu seu Capital Social, no valor de R$ 5.476, mediante a entrega da totalidade das ações detidas da Bauer, equivalentes a 4.299.823, ao Fundo.

As demonstrações financeiras da Bauer, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório em 05 de agosto de 2026, com o seguinte parágrafo de ressalva e ênfase:

*"**Base para opinião com ressalvas***

Investimento na Inbrands S.A.

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 4, em 31 de dezembro de 2025 a Companhia mantinha investimento na Inbrands S.A., registrado pelo método da equivalência patrimonial, no montante de R$ 2.247 mil, correspondente a uma participação societária de 11,97927%. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da investida foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório com opinião com ressalva em razão da ausência dos ajustes necessários relacionados à realização dos saldos de Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos. Segundo referido relatório, o patrimônio líquido da investida encontra-se superavaliado em R$ 153.307 mil, enquanto o prejuízo do exercício encontra-se subavaliado em R$ 4.836 mil. Considerando a participação detida pela Companhia, o saldo do investimento e o patrimônio líquido encontram-se superavaliados em aproximadamente R$ 18.365 mil, e o resultado de equivalência patrimonial e o resultado do exercício encontram-se subavaliados em aproximadamente R$ 579 mil.

Incerteza relevante relacionada à continuidade operacional da Companhia Investida

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 4 às demonstrações financeiras, que descreve o investimento mantido pela Companhia na Inbrands S.A., avaliado pelo método da equivalência patrimonial. As demonstrações financeiras da investida, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório incluiu parágrafo de incerteza relevante relacionada à continuidade operacional. Conforme divulgado pela investida, em 31 de dezembro de 2025 a Companhia não cumpriu determinados índices financeiros previstos em suas escrituras de debêntures pela quarta verificação consecutiva.

Embora tenham sido obtidas aprovações dos debenturistas para a não decretação do vencimento antecipado das obrigações e para a suspensão temporária de determinadas amortizações, tais medidas possuem vigência limitada e a continuidade das operações permanece dependente da implementação bem-sucedida de ações voltadas à melhoria da eficiência operacional, ao crescimento dos negócios e ao equacionamento de suas obrigações financeiras. Esses eventos e condições indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da investida e, consequentemente, afetar a recuperabilidade do investimento mantido pela Companhia. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto."

Determinação do valor justo

A Bauer investe preponderantemente na Inbrands, sendo assim, o valor justo do investimento do Fundo na Bauer foi apurado por meio da avaliação a valor justo da Inbrands.

CIMS S.A.

A CIMS S.A. ("CIMS") tem por objeto social a participação, sob qualquer forma, no capital de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, quaisquer que sejam seus objetos sociais, localizada na cidade do Rio de Janeiro. Constituída em 1994 para exercer as atividades de investimento em outras companhias, em 14 de março de 1995 a CIMS foi devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 14.818 na modalidade de Companhia Aberta.

A CIMS está em fase pré-operacional e apresenta prejuízo recorrente nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 e caso seja necessário, obterá aportes de capital de seus acionistas para honrar seus compromissos de curto prazo. A CIMS está avaliando oportunidades de futuras aquisições e não tem nenhuma operação com previsão de ser finalizada até a data de emissão deste relatório.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20 de abril de 2021 foi deliberado o aumento de capital social da Companhia em R$ 145 mediante a emissão de 2.399.463 novas ações ordinárias e 4.798.926 ações preferencias.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2022 foi deliberado o aumento de capital social da Companhia pelo Fundo em R$ 70 mediante a emissão de 1.158.362 novas ações ordinárias e 2.316.724 ações preferencias.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 9 de março de 2023 foi deliberado o aumento de capital social da Companhia pelo Fundo em R$ 60 mediante a emissão de 992.881 novas ações ordinárias e 1.985.762 ações preferencias.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26 de maio de 2023 foi deliberado o aumento de capital social da Companhia pelo Fundo em R$ 100 mediante a emissão de 1.654.802 novas ações ordinárias e 3.309.604 ações preferenciais.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 09 de maio de 2025, foi deliberada a incorporação da CIMS pela PCP Latin America, a CIMS teve seu acervo contábil avaliado e totalizou um patrimônio líquido negativo de R$ 35.

6. Fatores de riscos

Não obstante a diligência da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista.

Os recursos que constam na carteira da Classe e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

Risco de Mercado:

(i) Fatores macroeconômicos relevantes: variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer Pessoa, incluindo o Administrador e o Gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Outros Riscos

(i) Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas: a legislação aplicável a Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis

tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

(ii) Riscos de alterações na legislação tributária: alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, os Outros Ativos, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

(iii) Padrões das demonstrações contábeis: as demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais cotistas não–residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não–residentes.

(iv) Morosidade da justiça brasileira: o Fundo, a Classe e as Sociedades Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo, a Classe e/ou as Sociedades Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Alvo e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(v) Arbitragem: o Regulamento do Fundo prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido da Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma Sociedade Alvo em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados da Classe.

Riscos relacionados à Classe

(i) Risco de cancelamento da Primeira Emissão ou de colocação parcial das Cotas da primeira emissão da Classe: na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão não ser colocado, a Primeira Emissão será cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas e a Classe. Na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão ser colocado no âmbito da Primeira Emissão, a Primeira Emissão poderá ser encerrada e eventual saldo de Cotas não colocado será cancelado pelo Administrador.

(ii) Possibilidade de reinvestimento: os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em Ativos Alvo de Sociedades Alvo a critério do Gestor, nos termos do Regulamento. Nesse sentido, as características da Classe limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) a Classe poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe, observados os termos e condições do Regulamento.

(iii) Risco de não realização de investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização destes. Neste caso, eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

(iv) Risco de concentração da carteira da Classe: a carteira da Classe poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo ou em Outros Ativos emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

(v) Propriedade de Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Outros Ativos: a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

(vi) Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. A Classe não conta com garantia do Administrador, do Gestor, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

(vii) Risco de Patrimônio Líquido negativo: Na medida em que o valor do Patrimônio Líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente (a) por quaisquer credores da Classe, (b) por deliberação da Assembleia de Cotistas, nos termos do Regulamento, ou (c) pela CVM. Os Prestadores de Serviço da Classe, em especial o Administrador e o Gestor, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pela Classe, tampouco por eventual patrimônio negativo decorrente dos investimentos realizados pela Classe. O regime de responsabilidade limitada dos Cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso a Classe seja colocada em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos Cotistas seja questionada em juízo, os Cotistas poderão ser chamados a aportar recursos adicionais à Classe para fazer frente ao patrimônio negativo, em valor superior ao valor das Cotas de emissão da Classe por eles detidas. A CVM e o Poder Judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos Cotistas, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos Cotistas, tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos.

(xiii) Risco de Governança: caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou por ato unilateral do Administrador, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações do Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia Geral de Cotistas.

(ix) Desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador e/ou o Gestor tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

(x) Inexistência de garantia de rentabilidade: a Classe não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pelo Administrador, pelo Gestor, pelo FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pelo Gestor. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas Cotas da Classe.

(xi) Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos: a utilização de instrumentos de derivativos pela Classe pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais a Classe e aos Cotistas.

(xii) Possibilidade de endividamento pela Classe: a Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma do Regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido da Classe poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

(xiii) Demais Riscos: a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Outros Ativos, mudanças impostas aos ativos integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e aos Cotistas.

Risco relacionados às Sociedades Alvo

(i) Riscos relacionados às Sociedades Alvo: a carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo; (ii) solvência das Sociedades Alvo; (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo; (iv) liquidez para a alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo; e (v) valor esperado na alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Alvo e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Alvo acompanhe pari

passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Alvo, ou como adquirente ou alienante de Ativos Alvo de emissão de tais Sociedades Alvo, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Alvo e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as Cotas.

(ii) Risco de crédito de debêntures da carteira da Classe: os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira da Classe (incluindo, sem limitação, debêntures de emissão das Sociedades Alvo) estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. As escrituras de emissão de debêntures de Sociedades Alvo poderão, ainda, prever o pagamento de prêmio baseado na variação da receita ou do lucro da Sociedade Alvo emissora. Nessa hipótese, caso a respectiva Sociedade Alvo emissora apresente receita ou lucro insuficiente, a rentabilidade da Classe poderá ser adversamente impactada. Dessa forma, caso a Classe não consiga alienar tais debêntures no mercado secundário, é possível que a Classe não receba rendimentos suficientes para atingir eventual rentabilidade indicada pelo Gestor. Ademais, em caso de falência de qualquer Sociedade Alvo, a liquidação de debêntures estará sujeita ao pagamento, pela respectiva Sociedade Alvo, de determinados créditos que possuem classificação mais privilegiada, nos termos da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (notadamente, no caso de debêntures quirografárias, créditos trabalhistas, créditos garantidos por garantia real, créditos tributários e créditos com privilégios especiais e gerais).

(iii) Risco de responsabilização por passivos da Sociedade Alvo: nos termos da regulamentação, a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar a Classe a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída a Classe, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que a

Classe terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para a Classe e seus Cotistas.

(iv) Riscos relacionados a reclamação de terceiros: no âmbito de suas atividades, as Sociedades Alvo e, eventualmente, a própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas da Classe.

(v) Risco de diluição: caso a Classe venha a ser acionista de qualquer Sociedade Alvo, a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro e a Classe não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, a Classe poderá ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída.
(vi) Risco de aprovações: investimentos da Classe em Sociedades Alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades da Classe.

(vii) As Sociedades Alvo estão sujeitas à Lei Anticorrupção brasileira: As Sociedades Alvo estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, instituindo a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos por essa lei, no interesse ou benefício das Sociedades Alvo, essas pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores.

(viii) Risco de Coinvestimento: o Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por Afiliadas do Administrador e/ou do Gestor, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nas Sociedades Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas Sociedades Alvo. Nesses casos, a Classe, na posição de acionista minoritário, estará sujeita significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pela Classe, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para a Classe com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses da Classe.

(ix) Risco de Coinvestimento – Coinvestimento por determinados Cotistas: A Classe poderá, na forma prevista no Regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir nas Sociedades Alvo com Cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pelo Administrador e/ou do Gestor. Em caso de coinvestimentos com cotistas, não há qualquer obrigação de o Gestor apresentar a oportunidade a todos os Cotistas e nem de aceitar a participação de mais

de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos Cotistas e o Gestor poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado. Não há como garantir que a escolha se mostrará acertada e nem que não haverá conflitos potenciais ou efetivos no futuro em razão de tais escolhas.

Risco de Liquidez

(i) Liquidez reduzida: as aplicações da Classe em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso a Classe precise vender os Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.
(ii) Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas: em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira da Classe ou devido à decisão do Gestor de reinvestir. A Classe está exposta a determinados riscos inerentes aos Ativos Alvo e aos Outros Ativos integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de o Gestor não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Ativos Alvo e/ou Outros Ativos integrantes da carteira da Classe, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Alvo e/ou Outros Ativos eventualmente recebidos da Classe. Ainda, o Gestor poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos Ativos Alvo, não realizando a amortização ou resgate das Cotas.

(iii) Risco de restrições inerentes à negociação: determinados ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os Ativos Alvo das Sociedades Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

(iv) Liquidez reduzida das Cotas: a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos Cotistas. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas com investidores qualificados, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia do Administrador, do Gestor ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

(v) Risco decorrente da precificação dos Outros Ativos e risco de mercado: a precificação dos Outros Ativos integrantes da carteira da Classe deverão ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de

Outros Ativos, tais como os de marcação a mercado (*mark-to-market*) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, podendo resultar em redução no valor das Cotas da Classe. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas. Riscos decorrentes dos segmentos de atuação das Sociedades Alvo.

(vi) Risco Ambiental: A Classe está sujeita a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos das Sociedades Alvo, inclusive e sem limitação: (i) proibições, atrasos e interrupções; (ii) não atendimento das exigências ambientais; (iii) multas simples, multas diárias, embargos de obra e/ou suspensão das atividades; (vii) suspensão, encerramento e proibição de contratação com o Poder Público; (v) surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; (vi) falhas no levantamento da fauna e da flora; (vii) falhas no plano de execução ambiental; (viii) revisão ou reelaboração dos estudos ambientais; e/ou (ix) reparação e indenização por quaisquer danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos a Classe.

(viii) Risco Geológico: consiste no surgimento, principalmente durante a fase de construção e/ou a de comissionamento, de ocorrências geológicas não detectadas nos estudos prévios, que encareçam ou inviabilizem as escavações (em solo, em rocha subterrânea, em rocha à céu aberto), as instalações dos equipamentos e a execução das obras civis referentes às Sociedades Alvo, o que pode afetar negativamente as atividades da Classe. Risco Arqueológico: o risco arqueológico consiste na descoberta de fósseis e/ou sítios arqueológicos não detectados durante as análises de subsolo referentes aos projetos das Sociedades Alvo, que podem impedir ou atrasar a execução da obra ou até exigir alterações nos projetos das Sociedades Alvo, afetando negativamente as atividades da Classe.

(ix) Risco de *Completion*: as Sociedades Alvo estão sujeitas a qualquer tipo de atraso/impedimento que afete o prazo de conclusão do respectivo projeto da Sociedade Alvo. Estão diretamente relacionados a esse risco, inclusive e sem limitação: realização de gastos acima do orçado (*cost overruns*); cumprimento do cronograma físico; falhas na concepção do projeto e de obras; risco fundiário; falência ou ocorrência de problemas graves com construtor e/ou fornecedores. Tais eventos podem causar prejuízos a Classe.

(x) Risco de performance operacional, operação e manutenção: esse risco ocorre quando a produtividade do projeto da Sociedade Alvo não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pela Sociedade Alvo. A origem desses riscos pode estar em falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e manutenção inadequados, seguros, entre outros, e pode afetar negativamente as atividades do Fundo ou da Classe. Ademais, as Sociedades Alvo assumem os riscos de performance dos projetos explorados nos termos da matriz de risco dos respectivos contratos. A incidência de um evento alocado à Sociedade Alvo, como, por exemplo, a redução da demanda estimada, deverá ser suportado integralmente pela Sociedade Alvo o que poderá ter um efeito adverso sobre os negócios e situação financeira da Classe.

(xi) Risco relacionado à extinção dos contratos das Sociedades Alvo: os contratos das Sociedades Alvo estarão sujeitos à extinção antecipada em determinadas circunstâncias estabelecidas pela

legislação e pelos próprios contratos, por meio da instauração de processo administrativo, no qual deverá ser garantido o contraditório e ampla defesa. Ocorrendo a extinção do contrato, os ativos utilizados em concessões e arrendamentos serão revertidos ao Poder Concedente e, nos termos da legislação vigente, seu titular deverá ser ressarcido por investimentos realizados com relação a referidos bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados. Não podemos garantir que, em caso de extinção antecipada, eventual indenização do valor de ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados compensará a perda de lucro futuro. Se o Poder Concedente extinguir o contrato da Sociedade Alvo em caso de inadimplemento, o valor pode ser reduzido a até zero, a partir do desconto do valor das multas e dos danos eventualmente causados pela concessionária. O término antecipado dos contratos poderá ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira da Classe.

(xii) Risco relacionado à renovação dos contratos: os instrumentos contratuais das Sociedades Alvo disporão sobre o prazo determinado para a implantação e exploração do projeto de infraestrutura, sendo que determinados contratos podem prever a impossibilidade de prorrogação do termo contratual. Além disso, em virtude da discricionariedade administrativa para a prorrogação e/ou renovação das outorgas, o Poder Concedente poderá não permitir tais renovações ou as Sociedades Alvo poderão não aceitar os termos e condições propostos para as prorrogações em questão. Não há como garantir que as atuais outorgas das Sociedades Alvo serão renovadas em termos iguais e/ou mais favoráveis do que aqueles atualmente em vigor.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos nas datas base.

8. Emissões, resgates e amortizações de cotas

Emissões

As Cotas da Classe corresponderão a frações ideais de seu patrimônio, terão forma nominativa e escritural, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos e obrigações, incluindo o direito de comparecer e votar nas Assembleias de Cotistas, ressalvadas as hipóteses de impedimento e/ou suspensão de direitos de voto previstas neste Regulamento e na regulamentação aplicável.

A Primeira Emissão, incluindo o montante e demais características, foi aprovada conforme as condições estabelecidas no respectivo instrumento que a aprovou. Não serão emitidas novas Cotas.

Durante o exercício de 31 de março de 2026 e 2025, não foram integralizadas novas cotas.

Em 31 de março de 2026 o saldo de cotas total é de 901,8854 (2025 - 901,8854).

Amortizações

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas. Qualquer amortização e

distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas.

Durante o exercício de 31 de março de 2026 e 2025, não foram realizadas amortizações de cotas na Classe.

Resgates

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração.

9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração e Gestão

Salvo por decisão em contrário da Assembleia de Cotistas, o Administrador e Gestpr não fará jus ao recebimento de taxa de administração e gestão.

Taxa de Performance

A título de prêmio pela eventual valorização das cotas da Classe acima da variação do Certificado de Depósito Interfinanceiro - CDI, extra grupo, apurado pela –B3, no respectivo período de apuração, doravante denominado INDEXADOR, será apropriada diariamente e paga, anualmente, pela Classe diretamente ao Gestor e ao Administrador, em partes iguais, se devida, uma remuneração de 20% (vinte por cento), que será apurada pela seguinte fórmula, observando-se ainda as demais disposições deste artigo:

$$P = \{FA - [FI \times (1+R)]\} \times 20,0\%$$

Onde:
P - Prêmio incidente sobre a valorização da Classe que exceder a variação do INDEXADOR, no período considerado;
R - Variação do INDEXADOR em % no período considerado;
FI - Financeiro Investido (valor aportado pelo cotista); FA - Financeiro Atual (é o financeiro investido acrescido das variações - ganhos e perdas - no período considerado)
OBS: Cálculo do Financeiro Atual:
FA = FI + GP Onde: FA - Financeiro Atual;
FI - Financeiro Investido;
GP - Ganhos e perdas no período;
GP=Variação líquida do Patrimônio da Classe[1] x _Quantidade de cotas do cotista Quantidade de cotas da Classe
1=em moeda corrente nacional

No exercício findo em 31 de março de 2026, não houve apropriação de prêmio (2025 - reversão da apropriação de prêmio no montante de R$ 63).

10. Encargos

As despesas debitadas a Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2025		2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesas de consultoria e auditoria	47	0,07%	94	0,10%
Despesas de taxa de custódia	14	0,02%	19	0,02%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	30	0,05%	17	0,02%
Outras despesas	-	-	4	0,00%
Total	91	0,14%	134	0,14%
PL médio do exercício	64.939		92.284	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no encerramento dos exercícios estão demonstrados a seguir:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2026	3.617.149,4792	-0,04%
2025	3.618.716,0613	-1,29%

(*) Valor da cota e rentabilidade acumulados e calculados com base no último dia útil do mês, sem os efeitos de amortizações acumuladas.

Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou a Classe como “Entidade de Investimento”, motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão registradas nos livros das próprias companhias.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos estão registrados e custodiados, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Os serviços de custódia, gestão, tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários e de escrituração das emissões e resgates de cotas do Fundo são prestados pelos seguintes prestadores:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

15. Informações adicionais

a) Instrução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Instrução CVM nº 162, informamos que o Fundo, no exercício findo em 31 de março de 2026, somente contratou a BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Em 21 de outubro de 2016, foi celebrado um Instrumento Particular de Opção de Venda de Ações Sob Condição Suspensiva e Resolutiva (“Instrumento”), em que a Classe passou a deter o direito de vender suas ações da Inbrands pelo montante de R$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos) por ação. Em 16 de novembro de 2021, o Fundo exerceu a sua opção de venda, e, considerando que a contraparte não cumpriu suas obrigações, foi ajuizado, em 17 de fevereiro de 2022, perante o Tribunal de Justiça de São Paulo, uma ação de obrigação de fazer para transferência das ações, a qual foi julgada procedente em 27 de maio de 2022, estando o seu cumprimento obstado em razão da interposição de

recursos pela contraparte. Em 10 de junho de 2022, a Classe foi notificada sobre a instauração de processo arbitral por grupo de acionistas da Inbrands, objetivando a declaração de competência do Tribunal Arbitral para o julgamento do referido processo judicial em curso na justiça paulista, bem como a declaração de nulidade/ineficácia do Instrumento.

O processo foi extinto, sem resolução do mérito, por ter se concluído que a matéria está sujeita à jurisdição do Tribunal Arbitral do procedimento 51/2022/SEC1. A decisão de extinção transitou em julgado em 24.09.2024. Atualmente, está pendente apenas a instauração de eventual cumprimento de sentença para cobrança da sucumbência fixada em desfavor dos Autores.

Vinculado ao processo judicial acima mencionado, a Classe se torna polo passivo no processo de apelação movido pela contraparte. Conforme avaliação dos consultores jurídicos da Classe, o risco de perda da ação é possível.

Adicionalmente aos processos acima apresentados, a Classe se torna polo passivo em um novo processo movido pela contraparte onde é solicitada a transferência de Tribunal para julgamento da ação movida. Conforme avaliação dos consultores jurídicos da Classe, o risco de perda da ação é possível.

c) Partes relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas no exercício além das divulgadas na nas Notas Explicativas nºs 4, 9, 14 e 15 (b).

d) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas a Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

e) Atos societários

Em 29 de maio de 2025, o regulamento do Fundo foi atualizado para refletir a adaptação à Resolução CVM nº 175/2022. Dessa forma, nos termos da Resolução nº 175, o Fundo será de classe única, denominada CLASSE ÚNICA DO PCP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA.

f) Eventos subsequentes

Não ocorreram outros eventos e/ou transações desde 31 de março de 2026 até a data de emissão destas demonstrações financeiras que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1